Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO **02** AO TERMO DE COOPERAÇÃO **010/2020**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E O **DISTRITO FEDERAL,** POR INTERMÉDIO DA **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT** e do outro lado, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERA**L, inscrita no **CNPJ/MF** 37.115.482/0001 - 35, sediada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAISO, lote 23, bloco A, Complexo da Polícia Civil, Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **PCDF**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0017939/2018 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** a cláusula quarta ao termo de cooperação inicial, que, por sua vez, tem por objeto o intercâmbio de informações através do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público instituído pela Resolução conjunta n.º 3 de dezesseis de abril de 2013, firmado entre as partes em 21/12/2020 e publicado no DOU em 22/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula nona do termo de cooperação inicial c/c art. 116, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - Por este aditivo, fica alterada a cláusula quarta do termo inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PCDF - *A* ***PCDF*** *obriga-se a:*

(...)

V *- Qualificar todos os envolvidos em procedimentos que possam ser judicializados, sempre que possível, com os endereços eletrônicos (e-mails) e números de telefone celular, com a indicação do funcionamento de Short Message Service (SMS) e de aplicativos de mensagem instantânea, tais como Whatsapp e Telegram, conforme Recomendação CNJ 104 de 23 de agosto de 2021."*

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais incisos da cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de cooperação inicial (1630933), de 21/12/2020 e do termo aditivo n. 01, de 02/12/2021 (2106005), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Renner Willian Antunes Gontijo**, **Supervisor(a)**, em 14/03/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Romeu Gonzaga Neiva**, **Desembargador Presidente**, em 24/03/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2226952** e o código CRC **8D29F334**.

0017939/2018 2226952v1